

PORTARIA Nº 3088/SIA, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

Homologa o heliponto em plataforma privado
PLATAFORMA DE PEROÁ PPER-1 (ES).

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV da Portaria nº 1751 de 6 de julho de 2015, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, considerando o que consta do processo nº 00065.140560/2015-36,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado abaixo, com as seguintes características:

- I - Nome da plataforma/embarcação e sigla: PLATAFORMA DE PEROÁ PPER-1 (9PER);
- II - Indicativo de chamada: 9PER;
- III - Tipo de plataforma/embarcação: Plataforma Fixa;
- IV - Unidade da federação: ES;
- V - Área de exploração dos recursos naturais: Bacia do Espírito Santo;
- VI - Posição geográfica: 19º 33' 46,02" S / 39º 15' 19,02" W;
- VII - Altitude em relação ao nível do mar: 26,15 metros;
- VIII - Resistência do pavimento: 6.000 quilogramas;
- IX – Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 17,46 metros;
- X – Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno; e
- XI – Sistema de combustível homologado: Não possui.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 12 de agosto de 2017.

RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO